



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.037 - - - | Aquidauana - MS | quarta-feira, 26 de agosto de 2026 - 13 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	PODER LEGISLATIVO	11
PODER EXECUTIVO	1	LICITAÇÕES.....	11
PORTARIAS.....	1	RESOLUÇÕES	13
LICITAÇÕES	5		
TERMO DE CREDENCIAMENTO	10		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 649/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **MAYANNE DE DEUS FERREIRA**, matrícula 14.263, Cirurgião Dentista, Nível V, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 14 de agosto de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3226, de 19/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 650/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **VANDA SUELY DA SILVA**, matrícula 13.618, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 12/07/2023, no período de 01/09/2026 a 29/11/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3031, de 11/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 651/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal ao(a) servidor(a) **KETTLEN ANE FERREIRA DE MORAES**, matrícula 13.748, Técnico em Enfermagem, do Nível IV, Classe A, para Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 24/08/2026, em conformidade com a CI nº 28/2026/RHC/SMA, de 19/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 652/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 52 e 53, da Lei nº 2.806, de 05/12/2022,

R E S O L V E:

Conceder ao(a) servidor(a) abaixo-relacionado(a), pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 28/2026/RHC/SMA, de 19/08/2026:

Matr. nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
13.748	Kettlen Ane Ferreira de Moraes	Técnico em Enfermagem Nível IV/Classe B	24/08/2021 a 23/08/2026	24/08/2026 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 653/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 63 da Lei Complementar nº 030/2011 de 30/05/2011,

R E S O L V E:

Conceder Promoção Vertical à servidora **LENA ALVES DA SILVA**, matrícula 5138, Professor(a) do 6ª a 9ª Ano, do Nível II, Classe C, para Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 01/08/2026, em conformidade com a CI nº 28/2026/RHC/SMA, de 19/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 654/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 110, da Lei Complementar nº 030/2011,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo-relacionada, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, adicional por tempo de serviço, em conformidade com a CI nº 28/2026/RHC/SMA, de 19/08/2026:

Matrícula nº	Servidor(a)	Cargo/Nível/Classe	Período Aquisitivo	A Partir de Percentual
5138	Lena Alves da Silva	Professor(a) Nível III/Classe D	01/08/2021 a 31/07/2026	01/08/2026 5%

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 655/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 11 da Lei nº 2.297/2013, de 28/10/2013,

R E S O L V E:

Conceder, Promoção Horizontal a(o) servidor(a) **WILCÉIA TERESA MUSSI**, matrícula 2188, Auxiliar de Serviços Gerais, **do** Nível II, Classe D, **para** Nível II, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01/08/2026, em conformidade com a CI nº 28/2026/RHC/SMA, de 19/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 656/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **IZAURA CRISTALDO LIMA DE SOUZA**, matrícula 4080, Auxiliar de Saúde Bucal, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no período de 03/08/2026 a 17/08/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2996, de 10/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 657/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **VANESSA PEDROZO DE SOUZA**, matrícula 52.429, Merendeira, Nível II, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de agosto de 2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3141, de 14/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 659/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) mês(es) de licença-prêmio ao(à) servidor(a), **MARIA RITA INACIO DOS SANTOS**, matrícula 13.626, Professor(a) da Educação Infantil, Nível III, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 12/05/2017 a 11/05/2022, no período de 01/09/2026 a 29/11/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3205, de 19/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 660/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71, da Lei nº 2.806/2022,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **PRISCILA CARMONA DA SILVA**, matrícula 51.693, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/08/2026 a 10/09/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3119, de 13/08/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA – COTAÇÃO Nº 00115/2026 (PMA)

(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da C.I. nº. 121/2026/SEMEL, acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 00115/2026", tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de medalhas, fitas e troféus personalizados, destinados à premiação da "Corrida da Farmácias Associadas", promovida com apoio do Município de Aquidauana/MS.** Para atender o disposto no inciso III, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 14/08/2026, no sítio eletrônico oficial (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17), o aviso e documentos via e-mail a 03 (três) possíveis interessados sendo estes: IMPRIMO 3D LTDA (contatoimprimo3d@gmail.com), LUBRA MATERIAIS ESPORTIVOS E ESCRITÓRIOS (carloslubra@hotmail.com) e CASA DO ATLETA (casadoatletaitda@hotmail.com), informados pela solicitante. O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de **02 (duas)** interessadas, sendo estas: IMPRIMO 3D LTDA (*por e-mail*) e ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (*por e-mail*).

1.DA ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72 - Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21).

Considerando o inicialmente estimado pela solicitante no Termo de Referência, bem como o pesquisado junto a outros órgãos públicos no Banco de Preços, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Item	Descrição Resumida*	Unid.	TERMO DE REFERÊNCIA	BANCO DE PREÇOS	IMPRIMO 3D LTDA	ANA PAULA F. R. NASCIMENTO
01	Medalhas personalizadas, cortada a laser em aço carbono de 2mm, com pintura automotiva na cor preta para o fundo e impressão UV em um dos lados. Tamanho aproximado de 80mm. Fita acetinada sublimada de acordo com a arte do cliente.	UN	R\$ 13,27	R\$ 14,43	R\$ 11,70	R\$ 12,99
02	Troféu personalizado, cortado a laser em aço carbono de 2mm, com pintura automotiva na cor preta para fundo e impressão UV em um dos lados. Base em impressão 3D na cor preta com aplicação de peso. Acompanha placa de identificação gravada a laser com fita dupla face para identificação da colocação e categoria. Tamanho de 23cm de altura.	UN	R\$ 36,50	R\$ 49,63	R\$ 29,90	R\$ 35,50

*Justificamos que não foi possível utilizar o Catálogo Eletrônico de Padronização, disponível em (<https://www.gov.br/bpmc/bt/btcatologo-eletronico-de-padronizacao>), em razão de o mesmo somente consta até esta data (21/08/2026 - 09h10), "água mineral natural, sem gás" e "café e açúcar", e tendo em vista que a presente contratação não possui estes itens.

2.DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72 - Inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/21).

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – As 02 (duas) empresas que enviaram documentos via e-mail, tiveram seus preços ofertados aceitos em razão de que suas propostas/cotações e documentos enviados atenderam aos quesitos mínimos, sendo considerados suficientes para atender o exigido no aviso, e, portanto, a Cotação nº 00115/2026 teve 02 participantes CLASSIFICADOS.

Dos preços que foram escolhidos – O participante IMPRIMO 3D LTDA ofertou o MENOR PREÇO para todos os itens (Itens 1 e 2). Observamos que os menores preços ofertados que foram considerados na disputa estão abaixo do inicialmente estimado no Termo de Referência e do obtido junto a outros órgãos públicos por meio do

Banco de Preços, sendo, portanto, considerados válidos. Registramos aqui que conforme documento complementar enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, esta decidiu pela não reserva de exclusividade de nenhum dos itens para MEI, ME ou EPP local.

3.DA RAZÃO DA ESCOLHA (Art. 72 - Inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21).

Em razão de que o participante com o menor preço considerado válido para o item 1 e 2, teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao **Ceis** e ao **Cnep** (<https://certidoes.cgu.gov.br/consulta-certidao>), em 21/08/2026, às 10h53, gerando a Certidão com código: **n9b5VvQLYDT82HTDFS**, e comprovando que não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

❖ **IMPRIMO 3D LTDA – CNPJ: 27.180.373/0001 – 48** venceu os itens já citados anteriormente com o valor total de **R\$ 10.062,00** (Dez mil sessenta e dois reais).

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Dessa forma, caso a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, esteja de acordo com os procedimentos adotados, decisões tomadas e valores obtidos e seja autorizada a realização da Dispensa de Licitação pelo Exmo. Prefeito Municipal esta terá um valor total de **R\$ 10.062,00** (Dez mil sessenta e dois reais).

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em **até 03 (três) dias úteis** da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COTAÇÃO Nº 00115/2026", ao e-mail: compras@aquidauana.ms.gov.br no formato PDF do tipo A, devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante e dirigido a **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**. A Secretaria terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante. Caso seja apresentado pedido de reconsideração este causará efeito suspensivo da decisão até que sobrevenha decisão final da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Aquidauana/MS, 21 de agosto de 2026.

FLAVIO GOMES
SILVA:00500557128
Assinado de forma digital por
FLAVIO GOMES
SILVA:00500557128
Dados: 2026.08.21 12:35:21 -04'00'
Flávio Gomes Silva – Matr. 13.654
NÚCLEO DE COMPRAS

DE ACORDO:

MAURO MARINO DE
OLIVEIRA:136942808
12
Digitally signed by MAURO MARINO DE
OLIVEIRA:136942808
DN: cn=MAURO MARINO DE
OLIVEIRA, o=2026.08.21 10:55:53 -03'00'

Mauro Marino de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER





REPUBLICA SE PARA CORREÇÃO O EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022, PUBLICADO EM DIARIO OFICIAL ANO XIII-EDIÇÃO Nº 3.036-TERÇA-FEIRA,25 DE AGOSTO DE 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2022

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: APARECIDO CEZAR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reajuste de Valor conforme índice do Contrato Administrativo nº 172/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de água com caminhão pipa, com capacidade mínima de 10.000 (dez) mil litros, a ser destinado ao abastecimento d'água nos Assentamentos Indaiá I, II, III e IV, para atender as atividades básica das famílias assentadas.

Fica prorrogado a vigência do prazo conforme Clausula Décima do Contrato Administrativo nº 172/2022 com início em 22/08/2026 e término em 21/08/2027.

O reajuste se dá pelas percas inflacionarias de 4,443020% conforme o índice de IPCA-(IBGE) compreendido nos períodos de 08/2025 a 07/2026.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 135.905,35 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 600.679,54 (Seiscentos mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 18 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: APARECIDO CEZAR - Rep. Aparecido Cezar.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº07/2025

PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CONSÓRCIO W & E AQUIDAUANA – TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Prazo e Reajuste de Valor do **Contrato Administrativo nº 150/2025**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de locação de contêineres metálicos, transporte intermunicipal rodoviário e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares não perigosos (rejeitos) do Município de Aquidauana/MS.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo a contar de **08/08/2026** com término em **07/08/2027**.

Fica reservado para consecução do presente termo o valor de acordo com o índice INCC-FGV a Variação de 09/2025 a 07/2026 foi de 6,40 %.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário licitado	Valor Unitário Reajustado	Valor Unitário Total
01	Locação de 08 (oito) contêineres metálicos estacionários com capacidade volumétrica mínima de 25m³ cada, para armazenamento temporário de rejeitos, a ser instalado em local disponibilizado pelo Município de Aquidauana/MS.	MES	12	R\$ 14.891,02	R\$ 15.844,05	R\$ 190.128,60
02	Transporte rodoviário por meio de caminhão roll on / roll off, dos rejeitos até aterro sanitário devidamente licenciado, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e a legislação pertinente	UN	575	R\$3.449,95	R\$ 3.670,75	R\$ 2.110.681,25
03	Destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos em aterro sanitário devidamente licenciado.	TON	10.051,91	R\$ 155,00	R\$ 164,92	R\$1.657.760,99
Valor Total						R\$ 3.958.568,92





Fica reservado o valor total para a consecução do Termo Aditivo o valor de **R\$ 3.958.568,92 (Três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 7.679.028,43 (Sete milhões, seiscentos e setenta e nove mil, vinte e oito reais e quarenta e três).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, 06 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.

Contratada: CONSÓRCIO W & E AQUIDAUANA – TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - Rep. Alexandre Carvalho Sandim de Almeida.

REPUBLICA-SE PARA CORREÇÃO O TERMO ADITIVO 005 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL - ANO XIII-EDIÇÃO nº 3.036-TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026, PAG 5 E 6.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro, da Ata de Registro de Preço nº 06/2026, originado do Pregão eletrônico nº 41/2025, previstos na Cláusula Oitava, item 8.9, inicialmente pactuado, conforme artigo 124 da Lei Federal 14.333/21, conforme requerido pela empresa SILVA DISTRIBUIDORA LTDA.

Fica alterado os seguintes valores dos referidos itens:

Item	Descrição	Unid	Valor Atual	Valor Reequilibrado
			Unitário	Unitário
15	BISCOITO DE ÁGUA E SAL – 350 A 400G	PACOTE	R\$ 3,96	R\$ 7,28
17	BISCOITO MAISENA – 350 A 400G	PACOTE	R\$ 3,80	R\$ 7,80
38	ERVILHA EM CONSERVA – 2KG	UNIDADE	R\$ 23,58	R\$ 25,2
45	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ – 250G	UNIDADE	R\$ 6,88	R\$ 14,10
47	FÓRMULA INFANTIL – NESTOGENO 1 – 400G	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 36,78
48	FÓRMULA INFANTIL – NESTOGENO 2 – 400G	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 37,04
65	MILHO PARA PIPOCA – 500G	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 5,17
88	VINAGRE DE MAÇÃ – 750 ML	UNIDADE	R\$ 6,10	R\$ 7,50

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

Aquidauana/MS, 24 de agosto de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA - Prefeito Municipal. **MAURO LUIZ BATISTA**

Prefeito Municipal de Aquidauana

Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA LTDA – REP. João Victor da Silva





EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

OBJETO: Prestação dos serviços da contratação direta, por meio de dispensa de licitação, de instituição especializada na intermediação e administração de programa de estágio de estudantes, à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, visando ao desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, em consonância com a Constituição Federal, especialmente com o art. 203, inciso III, e o art. 214, inciso IV, por meio da operacionalização do programa de estágio da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 104.673,60 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021501 04.122.0201. 2.008 3.3.90.39.65.00.00.00.00.1.500 21 021801 12.361.0203.2027 3.3.90.39.65.00.00.00.00.1500 111

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/07/2026 até 29/07/2027.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Paula de Sousa Polini

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, Marluce Martins Garcia Luglio e Paula de Sousa Polini.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 151/2026

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS, responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 151/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Paula de Sousa Polini, CPF nº xxx.896.541-xx para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 29 de julho de 2026.

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração

Gestora do Contrato

Ciente:

Paula de Sousa Polini
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1663/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 36/2026

Código do registro no TCE/MS: B5B4FEFC11B1FB3DD0FD5F4A250EA16A84C041B8

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aquidauana

CONTRATADA: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA – CNPJ: 09.602.302/0001-04

OBJETO: Participação em treinamento online na temática Apontamentos dos Tribunais de Contas.

DOTAÇÃO: 021301 04.124.0200.2003.0000 3.3.90.39.99 1.500.0000

VALOR: R\$ 1.274,00 (mil duzentos e setenta e quatro reais)

Data do empenho: 24/08/2026

GESTOR: Edson Benicá – Controlador Geral

FISCAL: Caroline Lopes Corrêa - Matrícula 51.801

ASSINANTES: Mauro Luiz Batista e Alair Souza da Penha

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2026

O Controlador Interno responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 129/2026 que tem por objeto a **Participação em treinamento online na temática Apontamentos dos Tribunais de Contas**, considerando que conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021 a Nota de Empenho substituiu o Contrato, no uso de suas atribuições legais e inclusive com o intuito de atender o disposto no Art. 117 da referida Lei e, no que couber, o inciso XV do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023, com o amparo do Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio deste designar a servidora Caroline Lopes Corrêa, Matrícula nº 51.801, CPF nº ***.326.081- **, para exercer a função de fiscal referente a execução do referido Processo Administrativo, sendo esta função análoga a de fiscal de contrato, com as mesmas responsabilidades, atribuições, obrigações e direitos.

Aquidauana – MS, 21 de agosto de 2026.

Edson Benicá
Controlador Geral

Ciente:

Caroline Lopes Corrêa
Matrícula nº 51.801
CPF nº ***.326.081- **



TERMO DE CREDENCIAMENTO

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

O município de Aquidauana/MS por meio da Comissão Especial de Credenciamento, designada em Portaria Municipal nº 356/2025, publicado no DOEM nº 2.608 no dia 10 de março de 2025, conforme estipulado pelo Inciso V da Cláusula 3 do Edital de Credenciamento nº 01/2025 (Chamamento Público dos Artistas nº 01/2025), conforme Cláusula 4.1 do referido edital e cláusula sexta do referido Termo de Credenciamento nº 025/2025, vem por meio deste, PRORROGAR por mais 12 meses e o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) o referido Termo de Credenciamento cujo credenciado é **MARCOS ANTONIO DA COSTA FRANCO** na modalidade: **DUPLA MARCAO E JUAREZ**, ficando portanto vigente até 25 de agosto de 2027, estando as partes de comum acordo.

Aquidauana – MS., 25 de agosto de 2026

 Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DA COSTA FRANCO
Data: 25/08/2026 12:55:15-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

MARCOS ANTONIO DA COSTA FRANCO
Credenciado(a)

 Documento assinado digitalmente
SEBASTIAO FONSECA
Data: 25/08/2026 12:57:16-0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

SEBASTIAO FONSECA
Presidente da Comissão de Credenciamento

PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE MENDES
FIALHO:00209424192
Dados: 2026.08.25 11:50:35 -04'00'

PEDRO HENRIQUE MENDES FIALHO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

ESTIMATIVA DA DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA - COTAÇÃO Nº 024/2026

(Lei 14.133/2021 Art. 72 incisos II, VI e VII e Decreto Municipal nº 148/2023 Art. 3º incisos VII e VIII)

Inicialmente registramos que após o recebimento da solicitação de Dispensa de Licitação feita pela Diretoria Geral da Câmara Municipal de Aquidauana acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) elaborados pela solicitante e sob a responsabilidade desta, onde no TR consta uma estimativa inicial do valor que serve apenas como parâmetro inicial, partindo deste a base para se tentar realizar a dispensa de licitação e dessa forma foi elaborado o "AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 024/2026, sendo que para atender o disposto no inciso III do Art. 3º do Decreto Municipal nº 148/2023 (DOEM de 31/10/23) e o § 3º do Art.75 da Lei Federal 14.133/21, o referido aviso bem como o modelo de proposta/cotação, o modelo de declaração e o TR foram disponibilizados no dia 19/08/2026 no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) com prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas e documentos, sendo também enviados na mesma data, para atender a Lei Municipal 2.525/2017 (DOEM de 13/07/17). O aviso também foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM no mesmo dia. Isto posto registramos que dentro do prazo e na forma do aviso recebemos manifestação de 02 (duas) interessadas, sendo esta CREIDE CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA SILVA & CIA LTDA (e-mail) e RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA (e-mail).

DA ESTIMATIVA DA DESPESA – considerando o inicialmente estimado pela solicitante no TR, e os preços recebidos de interessados/participantes registramos a seguir o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS com os valores unitários obtidos:

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quant.	TR	CREIDE CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA & CIA LTDA	RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA
1	Apontador de lápis médio, um furo, com depósito	UNID	10	R\$ 2,75	R\$ 1,20	R\$ 0,99
2	Bloco de notas adesivas, tipo post-it, aprox. 50mm x 38mm – pacote com 4	PACOTE	20	R\$ 8,30	R\$ 5,80	R\$ 4,90
3	Caderno de protocolo de correspondência 104 pg.	UNID	3	R\$ 24,87	R\$ 25,00	R\$ 19,90
4	Caixa arquivo de papelão com dimensões aprox. de 36 cm x 14 cm x 25 cm	UNID	100	R\$ 7,80	R\$ 4,60	R\$ 4,35
5	Caneta esferográfica azul, ponta 1,0 mm, tipo BIC Cristal ou equivalente, caixa com 50 unidades.	UNID	10	R\$ 78,00	R\$ 58,80	R\$ 49,90
6	Caneta marca texto (cores diversas)	UNID	30	R\$ 4,10	R\$ 1,75	R\$ 1,49
7	Clips 4/0 – caixa com 50 unid.	CAIXA	20	R\$ 6,30	R\$ 3,30	R\$ 4,35
8	Cola bastão branca 40g	UNID	10	R\$ 6,33	R\$ 2,90	R\$ 3,20
9	Elástico látex n. 18 – pct. 1kg	PACOTE	1	R\$ 107,63	R\$ 63,90	R\$ 69,90
10	Envelope A4 22x32 branco	UNID	150	R\$ 0,92	R\$ 0,69	R\$ 0,55
11	Envelope A4 22x32 pardo	UNID	100	R\$ 0,88	R\$ 0,60	R\$ 0,55
12	Envelope convite 102G 163x225 branco	UNID	250	R\$ 1,30	Não cotou	R\$ 1,20
13	Fita adesiva larga colorida azul 48x50	UNID	10	R\$ 28,67	Não cotou	R\$ 54,50
14	Fita adesiva larga transparente 48x50	UNID	30	R\$ 8,35	R\$ 6,85	R\$ 4,75
15	Fita transparente 12x30	UNID	10	R\$ 3,33	R\$ 1,98	R\$ 1,40
16	Grampeador de mesa grande 23/10 75 folhas	UNID	1	R\$ 153,20	Não cotou	R\$ 87,20
17	Grampeador reforçado de metal 20 cm 30 folhas.	UNID	5	R\$ 46,53	R\$ 39,00	R\$ 37,50
18	Grampos 26/6 galvanizado – caixa c/ 5.000 unid.	UNID	15	R\$ 9,42	R\$ 5,99	R\$ 4,30
19	Lápis grafite HB – caixa com 50 unid.	CAIXA	1	R\$ 61,00	Não cotou	R\$ 20,00
20	Livro ata - capa dura – 200 folhas numeradas	UNID	5	R\$ 49,22	R\$ 32,00	R\$ 39,00
21	Papel fotográfico A4 210mm x 297 mm – pct. 50 folhas	PACOTE	100	R\$ 32,83	R\$ 45,60	R\$ 25,50
22	Pasta catálogo 100 folhas	UNID	6	R\$ 38,03	R\$ 33,40	R\$ 25,00
23	Pasta Fichário Registradora AZ com Lombo aprox. 75mm Ofício A4	UNID	10	R\$ 26,97	R\$ 23,80	R\$ 18,00
24	Pasta molha dedo 12g	UNID	6	R\$ 6,33	Não cotou	R\$ 4,90





25	Pasta suspensa Kraft para arquivo	UNID	100	R\$ 5,35	R\$ 3,70	R\$ 3,40
26	Perfurador para 50 folhas	UNID	5	R\$ 154,17	R\$ 136,00	R\$ 99,00
27	Pincel atômico ponta chanfrada (preto, azul e vermelho)	UNID	12	R\$ 6,07	R\$ 3,50	R\$ 2,90
28	Porta caneta	UNID	10	R\$ 15,75	R\$ 12,80	R\$ 9,90
29	Prancheta ofício acrílico	UNID	4	R\$ 33,20	Não cotou	R\$ 25,90
30	Régua transparente 30 cm	UNID	20	R\$ 3,50	R\$ 1,80	R\$ 1,89
31	Tesoura aço inox 21cm	UNID	5	R\$ 17,93	R\$ 16,00	R\$ 8,50
32	Tinta para carimbo preta	UNID	5	R\$ 9,43	R\$ 6,80	R\$ 5,80

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dos preços desconsiderados/desclassificados/classificados – Todos os participantes tiveram seu(s) preço(s) ofertado(s) aceito(s) em razão de que suas propostas/cotações e documentos enviados foram considerados suficientes para atender o exigido no aviso.

Dos preços que foram escolhidos, A participante CREIDE CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA SILVA & CIA LTDA ofertou o menor preço para os itens 7,8,9,20 e 30. A participante RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA ofertou menor preço nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11,12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31 e 32. Observamos que o menor preço ofertado que foi considerado na disputa está abaixo do inicialmente estimado no TR, sendo, portanto, considerado válido. Apenas o item 13 foi fracassado pelo valor cotado acima do estimado no TR.

DA RAZÃO DA ESCOLHA

Em razão de que não houve outros participantes, o participante teve sua documentação considerada suficiente para atender o aviso, e que após verificada a situação junto ao Ceis e ao Cnep não há registro de sanção, foi escolhido como vencedor:

- CREIDE CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA SILVA & CIA LTDA venceu os itens já citado anteriormente com o valor total de R\$ 354,90

- RODRIMAQ ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA venceu os itens já citado anteriormente com o valor total de R\$ 6.152,80

Todos os documentos citados estão devidamente anexados aos autos do processo, inclusive a comprovação de e-mails enviados e/ou recebidos.

Fica garantido o pedido de reconsideração feito em até 03 (três) dias úteis da publicação do presente documento no DOEM. Somente será apreciado o pedido de reconsideração que: for enviado com o título "PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COLETA Nº 024/2026" ao e-mail licitacao@cmaguidauana.ms.gov.br; no formato PDF devidamente datado e com assinatura digital válida do representante legal da solicitante. A Câmara Municipal terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis (prorrogáveis de ofício) para deferir ou indeferir o pedido com posterior envio da decisão ao e-mail do solicitante.

Aquidauana/MS, 25 de agosto de 2026.

-original assinado-

Cinthia Gomes G. P. Flores

Agente de Contratação

Portaria nº 140/2025

De acordo:

-original assinado-

Vereador EVERTON ROMERO

Presidente da Câmara Municipal de Aquidauana/MS



RESOLUÇÕES

R E S O L U Ç Ã O Nº 020/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a alteração temporária do horário de realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal durante o período das Eleições 2026 e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º. Durante o período correspondente ao Calendário Eleitoral das Eleições 2026, definido pela Resolução TSE nº 23.760, de 02 de março de 2026, para o primeiro turno de votações, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Aquidauana-MS serão realizadas, excepcionalmente, nas terças-feiras, às 9h00 (nove horas) da manhã, em substituição ao horário ordinário estabelecido pelo Regimento Interno.

Parágrafo único. A alteração de horário prevista no *caput* deste artigo terá caráter excepcional e temporário, não importando em alteração permanente do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º. A alteração prevista nesta Resolução vigorará durante o período definido no Calendário Eleitoral das Eleições 2026, encerrando-se automaticamente após o término do período eleitoral para o primeiro turno de votações, quando as sessões ordinárias retornarão ao horário das 19h00 (dezenove horas), conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 3º. Durante a vigência desta Resolução, ficam mantidas todas as demais disposições do Regimento Interno relativas à convocação, instalação, funcionamento, quórum, deliberação e encerramento das sessões ordinárias.

Art. 4º. A Mesa Diretora adotar as providências necessárias para dar ampla publicidade ao novo horário das sessões ordinárias durante o período de vigência desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até o encerramento do período eleitoral relativo ao primeiro turno de votações das Eleições 2026.

Câmara Municipal de Aquidauana - MS, 26 de Agosto de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

Presidente -

